



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 005/2016, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
AURORA EMPREENDIMENTOS,
PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO
LTDA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 e, do outro lado, e a Empresa **AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.689.524/0001-43, com sede na Travessa Angustura nº 1733, Altos, Sala 02, Bairro Pedreira, Belém – PA, Fone: (91) 99144-3672, neste ato representada pelos Senhores **ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.641.492-34 e portador da cédula de identidade nº 1944684 SSP/PA e **VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS LUCAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 424.460.152-04, portadora da cédula de identidade nº 1944297 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Almirante Wandenkolk, nº 356, apto. 21, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem origem na Adjudicação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2016/TJPA, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pelo LOCADOR, parte integrante do processo nº PA-PRO-2016/00306.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Documentação Complementar – A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, às quais se encontra vinculado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído ao LOCADOR, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGP-M, ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica, manutenção de elevadores e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193;
- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente do LOCADOR, no **Banco Banpará, Agência nº 0047, conta corrente nº 0001158074-7**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida de forma ampla e irrestrita pelo LOCATÁRIO, por seu **Departamento de Patrimônio e Serviços, por meio do servidor Edson Goncalves Ferreira, matrícula nº 94625**, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com **início em 25 de janeiro de 2016 e término em 25 de janeiro de 2017**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ser rescindo antecipadamente, sem custos entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo ou não interesse das partes na prorrogação, há necessidade de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação ao LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem à LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo do presente Termo de Contrato.

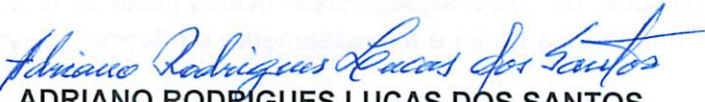
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 21 de janeiro de 2016.


ANIBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração


ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS
Locador


VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS LUCAS
Locadora

Testemunhas:

Nome: Talvato Martins

CPF nº 529.184.592-91

Nome: Max Dória

CPF nº 004.054.412-58

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 004/2016/TJPA/Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A - CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.489.015/0001-65// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, em elevadores de passageiros e montacargas, das marcas Atlas Schindler, Otis, Orona e Thyssenkrupp, instalados em prédios integrantes da região metropolitana do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.// Origem: licitação realizada na modalidade: Pregão Eletrônico de nº. 048/2015/TJPA.// Valor do Contrato: R\$ 329.780,45 (global), resultando no valor mensal de R\$ 27.481,70// Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1419.8173 (1º grau), 02.061.1419.8174 (2º grau) e 02.061.1419.8175 (Apelo); Natureza da Despesa: 339039 e 339030; Fonte de Recurso 0118.// Vigência: 12 meses - 21/01/2016 a 21/01/2017// Data da assinatura: 21/01/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 919523

Extrato de Contrato nº. 005/2016/TJPA/Partes: TJPA e a empresa Aurora Empreendimentos, Participações e Administração Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.689.524/0001-43// Objeto do Contrato: a locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1543, bairro Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2016/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R\$ 57.500,00 (mensal) // Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 - 339039// Fonte de Recurso: 0118// Vigência do Contrato: 25/01/2016 a 25/01/2017// Data de assinatura: 21/01/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 919866

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2016, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de janeiro de 2016.

Sector de Licitações do TJPA.

Protocolo 919450

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/TJPA/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 100 (cem) impressoras laser ou led multifuncional A4 para atualização e expansão do parque computacional do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2016, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de janeiro de 2016.

Sector de Licitações do TJPA.

Protocolo 919758

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.689.524/0001-43, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel com a finalidade de abrigar a nova sede das Varas do Juizado Especial do Idoso e do Meio Ambiente - PAMEM 2015/24965.// Belém, 20 de janeiro de 2016// Secretário de Administração - Anibal Corrêa Pinheiro// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 20 de janeiro de 2016.

Protocolo 919863

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2016/TJPA - Pregão 057/TJPA/2015//Objeto: é a eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para comprovação de paternidade e maternidade pela análise de DNA, através do método de coleta de saliva ou sangue, dos tipos trio, duo, espólio, com e sem coleta, e do tipo espólio a partir de material biológico proveniente de exumação cadavérica, por um período de 12 meses// Empresa: LABORATÓRIO CITOCLINICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.692.316/0001-80, com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, à Avenida Dr. Ismerino de Carvalho, nº 816, Setor Aeroporto, Cep.: 74.075-040, telefone: (62) 3224-3192, e-mail: alphadna@outlook.com// Vigência de 12 meses // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8154, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0118//Data da assinatura: 18/01/2016// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 918539

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. : 006/2015-TCM
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA, inscrita no CNPJ nº 15.572.686/0001-44.
OBJETO: Realização de estágio nas dependências do TCM, por alunos regularmente matriculados na UNAMA, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: iniciando em 03/08/2015 e terminando em 02/08/2020.
LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.0112201252903-339036.
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.
ENDEREÇO DO CONVENIADO E CEP: Avenida Alcindo Cacaia, 287 - Centro, PA, CEP: 66060-902, fone: 4009-3000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Cezar Colares.

Protocolo 919485

CONVENIO Nº. : 009/2015-TCM
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - FAPAN, inscrita no CNPJ nº 01.711.282/0005-21.
OBJETO: Realização de estágio nas dependências do CONVENIADO (FAPAN), sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: iniciando em 01/09/2015 e terminando em 31/08/2020.
LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.0103213036260-339036.
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.
ENDEREÇO DO CONVENIADO E CEP: Rua dos Mundurucus nº 4010, Bairro: Cremação, PA, CEP: 66.063 230, Fone: 3039.1000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Cezar Colares.

Protocolo 919486

EDITAIS DE CITAÇÃO 1239 A 1297/2015-TCM-PA PUBLICAÇÕES: 13/01, 18/01 E 22/01/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1239/2015/1ª

CONTROLADORIA/TCM-PA

(PROCESSO Nº 0780012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações introduzidas pelo Ato de nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pelas Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 0780012012 00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1240/2015/1ª

CONTROLADORIA/TCM-PA

(PROCESSO Nº 0780012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações introduzidas pelo Ato de nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pelas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 0780012012 00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1241/2015/1ª

CONTROLADORIA/TCM-PA

(PROCESSO Nº 0784102012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Lindalva Ferreira da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações introduzidas pelo Ato de nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lindalva Ferreira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 0784102012 00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1242/2015/1ª

CONTROLADORIA/TCM-PA

(PROCESSO Nº 0784122012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benedito da Silva Azevedo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações introduzidas pelo Ato de nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Benedito da Silva Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ac.pa.gov.br. Data: Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016 às 09:00